



Estado de São Paulo

N.º _____

= LEI Nº 1.252 DE 08 DE JULHO DE 1.974 =

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO DO MUNICÍ-
PIO DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAU-
LO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

ARTIGO 1º/- Fica declarada de Utilidade Pública a
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Adamantina, APAE,
entidade de Assistência Social, registrada sob nº 102 do Livro A
de Registro de Pessoas Jurídicas, no Cartório de Registro de Tí-
tulos e Documentos da Comarca de Adamantina.

ARTIGO 2º/- Revogadas as disposições em contrário
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EUCLYDES ROMANINI
Prefeito do Município

Ato Publicado

Em 21 / 07 / 74

WALTER PAULO SABELLA

Chefe de Gabinete